



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 08/2017.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que fora firmado na gestão anterior, um contrato de Promessa de Compra e Venda entre o Município de Vertente do Lério e a Sra. Graciete Maria Rodrigues Alberto, em 1 de novembro de 2016, para adquirir um lote de terreno, com área de 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), pactuado um valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que seria pagos em 07 (sete) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) abrangendo os meses de novembro de 2016 a maio de 2017, o qual somente fora pago o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

CONSIDERANDO que, conforme certidão do Cartório Único de Surubim, expedida em 26 de janeiro de 2017, consta que o terreno situado no Sitio Jardim, medindo 4.5 Hectares, foi avaliado no valor de R\$ 20.365,00 (vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais) no ano de 2010, o qual faz parte o lote terreno objeto do presente Decreto de utilidade pública, medindo 900,00 m<sup>2</sup>, cujo fora firmado um contrato de Promessa e Compra e Venda acima dos padrões de avaliação e preço;

CONSIDERANDO o valor avaliado do terreno total (4,5 hectares = R\$ 20.365,00) comparado com o valor do contrato de promessa de compra e venda de parte deste terreno (900,00 m<sup>2</sup> = R\$ 70.000,00);

CONSIDERANDO a avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 67/2017, de 26 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que já houve o pagamento no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais, na data de 14 de dezembro de 2016);

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano (terreno) situado no Município de Vertente do Lério, medindo aproximadamente 900,00 m<sup>2</sup>, com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer a senhora Graciete Maria Rodrigues Alberto, conforme consta na Certidão expedida em 26 de janeiro de 2017 pelo Cartório Único da Comarca de Surubim/PE, e registrada no Livro nº 227, às fls. 117, datada de 23-11-2005 do mesmo Cartório.

**Art. 2º** O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção da UBS – Posto de Saúde, para atender à necessidade de população do Município de Vertente do Lério.

**Art. 3º** Pela expropriação, conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 67/2017, de 26 de janeiro de 2017 foi avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual já fora efetuado o pagamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

*Renato Lima de Sales*

**RENATO LIMA DE SALES**

**PREFEITO**